



LEI N° 472/2010/PGMP

AUTORIZA A DESAPROPRIAÇÃO DO IMÓVEL
DE PROPRIEDADE DO SR. MARISSON GARCIA
BATISTA, LOCALIZADO À ESTRADA
PARINTINS/MACURANY, S/Nº, BAIRRO DJARD
VIEIRA, NESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O cidadão **Messias Wilson de Medeiros Cursino**, Prefeito Municipal de Parintins em Exercício, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas no art. 65, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

Faz saber aos cidadãos de Parintins que a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada no dia 27 de maio de 2010, **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte:

L E I:

Art. 1º. FICA autorizado ao Município de Parintins, executar a desapropriação por Utilidade Pública, mediante escritura pública, do terreno localizado na Estrada Parintins/Macurany, s/nº, Bairro Djard Vieira, de propriedade do **Sr. Marisson Garcia Batista**, com Área de 693,00m² (Seiscientos e Noventa e Três Metros Quadrados), perímetro 108,00m, medindo 32,00m de frente por 36,00m ditos de fundo, tendo os seguintes limites e confrontações, conforme laudo de avaliação e laudo de alinhamento com verificação de limites e metragens:

Ao Norte (lado direito), com Rua C nº 07 – 30,00m;
Ao Sul (lado esquerdo), com Estrada do Macurany - 36,00m;
A Leste (fundo), com Estrada do Macurany – 10,00m;
A Oeste (frente), com Av. Penetração (Geny Bentes) - 32,00m.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)**, para proceder com a indenização ao proprietário do imóvel.

Art. 3º. O terreno a que se refere este Projeto de Lei destina-se à **Construção de área de lazer (praça pública) no Município de Parintins** e correrá à conta do Programa do Trabalho 15.451.0091.1.011 Realização de Obras e Infra-Estrutura para o Município, Dotação Orçamentária 0208 – Secretaria Municipal de Obras e Saneamento Básico, Natureza da Despesa 4.4.90.61.01 01 Aquisição de Imóveis - FPM.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins, 02 de junho de 2010.

Messias Wilson de Medeiros Cursino
Prefeito Municipal de Parintins em Exercício

Publicado no Quadro Legal de Aviso da
Prefeitura Municipal de Parintins
Em 02/06/10 nos termos
do Art.91 da Lei Orgânica Municipal
N° 01/2004-CMP.

Kellen Alves dos Santos
Assistente Técnico Administrativo
Portaria n° 857/2005-PGMP

Estado do Amazonas
Câmara Municipal de Parintins
O (a) presente LEI, foi publicado (a)
dia 04/06/10, por afiação no quadro de
avisos da Câmara, de conformidade com o art.
91 da lei Orgânica do Município de Parintins.

GRACE M. R. PINHEIRO
Secretaria Administrativa
Port. 018/2009 - CMP



Procuradoria Geral: Rua Heribert de Azevedo, nº 1468 Fone: (092) 533-1399 / Parintins- AM - CEP: 69.151-580
E-MAIL: procuradoriapin@hotmail.com